

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2256, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.523.987,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.523.987,54 (Doze Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030114278284-FES	0103	339030	7.020,00
901011030214278288-FES	0303	339030	12.516.967,54
		TOTAL	12.523.987,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012114278310-FES	0303	449051	146.000,00
901011012114278310-FES	0303	449052	750,00
901011012212978338-FES	0103	339192	300,00
901011024414228203-FES	0103	339014	2.220,00
901011024414228203-FES	0103	339036	600,00
901011030214277582-FES	0303	449051	57.601,68
901011030214278288-FES	0103	339014	1.300,00
901011030214278288-FES	0103	339030	600,00
901011030214278289-FES	0303	444042	3.502.451,27
901011030214278289-FES	0303	449039	150.000,00
901011030214278289-FES	0303	449051	4.311.390,91
901011030214278289-FES	0303	449052	1.888.773,68
901011030214278289-FES	0303	459061	2.460.000,00
901011030514278302-FES	0103	339014	870,00
901011066514276775-FES	0103	339014	530,00

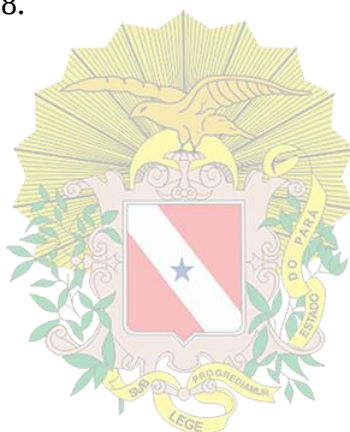
901011066514276775-FES	0103	339033	600,00
		TOTAL	12.523.987,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.749, de 29/11/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ